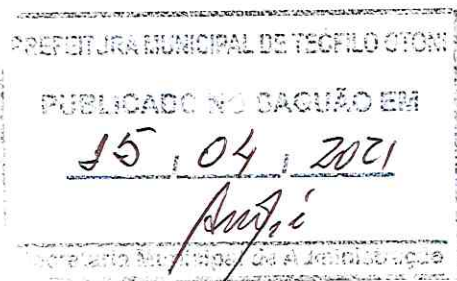




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



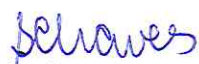
Portaria nº: 031/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **MILZA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA** matrícula 103073, inscrito no CPF sob o nº 308.583.646-20, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível III, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 20/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 20/01/2021.

Teófilo Otoni (MG), 15 de abril de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO